

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

PROCESSO Nº 0102-0034/2025

APENSADO AO PROCESSO PRINCIPAL Nº 62/2023

**1º (PRIMEIRO) TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 62/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE PILAR/ALAGOAS E A EMPRESA OK
LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**

O MUNICÍPIO DE PILAR, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Praça Floriano Peixoto, nº 27, Centro, Pilar/AL, CEP 57.130-000, inscrito no CNPJ sob o nº 12.264.222/0001-09, neste ato representada por sua Prefeita, Sra. MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA, portadora do CPF nº 111.450.214-68, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa OK LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.173.027/001-25, sediada á AV. Menino Marcelo, nº 1007, Antares, Maceió/AL, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Luiz Marcelo Santos de Andrade, portador do CPF nº 410.801.494-49, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,09 e demais legislações correlatas, firmam o presente **Termo de Apostilamento ao Contrato**, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a inclusão de dotação orçamentária necessária para garantir a execução contratual, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Transportes e aprovado pela autoridade competente..

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da execução contratual passam a correr à conta dos recursos consignados no orçamento vigente, conforme discriminado abaixo:

- **FONTE DE RECURSO:** 1.500.0000- MDE, 1.500.1001- RECURSOS PRÓPRIOS.
- **FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:** 12.122.0002.4001 (GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)
- **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.9.0.39- OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 1540.0000 – FUNDEB
- **FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:** 12.361.0002.4021 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL 30%
- **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.3.0.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA INALTERABILIDADE

3.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com as disposições constantes neste Termo.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Município de Pilar/AL, 23 de janeiro de 2025.


MARIA DE FATIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Pelo CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL


SR LUIZ MARCELO SANTOS DE ANDRADE
Pela CONTRATADA
OK LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA


RODRIGO SARMENTO
Sec. INTERVINIENTE
SECRETÁRIA DE TRANSPORTE